

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2164**

*de 04 de março de 2020*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a  
Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da cidade  
de Camapuã-AUCA, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, no uso de suas atribuições legais,*

### ***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã-AUCA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com transporte terrestre de acadêmicos às Universidades e Faculdades à cidade de Campo Grande-MS.*

### ***Art. 2º..***

*O valor do presente convênio será de R\$ 12.220,15 (doze mil, duzentos e vinte reais e quinze centavos), que serão pagos em parcela única, após a publicação desta Lei.*

### ***Parágrafo único. .***

*A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.*

**Art. 3º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 04 de março de 2020.*

---

*Lei Ordinária Nº 2164/2020 - 04 de março de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*